DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	21
Licitações e Contratos	22
Homologação / Adjudicação	22
Aviso de Licitação	23
Vigilância Sanitária	24
Lauda	24
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	27
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	27
Balanços/balancetes	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 4.938, de 14 de fevereiro de 2020.

Declara de utilidade pública imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e ainda o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de execução de obras de recuperação e revitalização do Córrego Água Limpa,

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras 414,14 m², situada a Rua Coronel José Pedro de Lima, nº 46, nesta cidade de Itaberá-SP, que consta pertencer a Herdeiros de MARIA MADALENA TORTELLI DA ROSA, conforme cadastro imobiliário do município de nº 01.038.001.021, destinado a execução de obras de recuperação e revitalização do Ribeirão Água Limpa, com possibilidade de abertura de Rua, situada dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Um imóvel denominado como Área 10-A, delimitado por um polígono irregular medindo 414,14m²; com 94,10m de perímetro, situado às margens do Córrego da Limeira (Água Limpa), no Munícipio de Itaberá - SP, cuja descrição se inicia no vértice **P37**, se define com as seguintes metragens, divisas e confrontações descritas na tabela abaixo":

DE	ATÉ	AZIMUTE	DIST. (m)	CONFRONTAÇÕES
P37	P38	70º35'33"	11,50	Córrego da Limeira (Água Limpa)
P38	P39	67º31'18"	17,68	Córrego da Limeira (Água Limpa)
P39	P40	340º35'33"	1,00	Córrego da Limeira (Água Limpa)
P40	P41	70º35'33"	4,72	Córrego da Limeira (Água Limpa)
P41	P42	160º35'33"	12,76	Rua Coronel José Pedro
P42	P43	247º31'18"	22,08	Herdeiros de Maria Madalena Tortelli da Rosa
P43	P44	250º35'33"	12,34	Herdeiros de Maria Madalena Tortelli da Rosa
P44	P37	343º05'40"	12,01	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 14 do mês de fevereiro do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 14 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 4.939, de 14 de fevereiro de 2.020.

"Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos do Município de Itaberá, e fixa datas para vencimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício Fiscal de 2.020".

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando a necessidade de corrigir a Planta Genérica de Valores de Imóveis Urbanos do Município de Itaberá para o exercício de 2020, fixados pela Lei 2.515, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizada a Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos do Município de Itaberá, para fins de Lançamento e Cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Municipais do exercício de 2.020, pela aplicação dos índices inflacionários no percentual de 4,31% conforme IPCA, sobre os valores vigentes, de forma que a metragem quadrada de terreno e de construção, de acordo com cada zona de valorização imobiliária, passará a ter como base os valores constantes da tabela abaixo:-

ZONA DE VALORIZAÇÃO	VALOR POR M2 DE TERRENO	VALOR POR M2 DE CONSTRUÇÃO
AMARELA	R$ 140,35	R$ 591,00
ROSA	R$ 135,50	R$ 523,35
AZUL	R$ 130,60	R$ 451,10
VERDE	R$ 107,20	R$ 340,10
MARROM	R$ 86,45	R$ 260,05
BRANCA	R$ 77,80	R$ 224,90
VERMELHA	R$ 68,55	R$ 212,35
ROXA	R$ 34,15	R$ 117,60
LARANJA	R$ 17,80	R$ 89,85
CINZA	R$ 8,90	R$ 44,95

Art. 2º- O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado em carne único para o exercício financeiro de 2.020, terá vencimento, para pagamento integral e a vista, em 10 de maio de 2.020, com desconto no montante de 10% (dez por cento) do valor integral destes tributos, conforme valor lançado; e poderá ser pago em até 06 (seis) parcelas de igual valor, com vencimento nas datas seguintes:

1ª parcela: *vencimento em 10 de maio de 2.020;*

2ª parcela: *vencimento em 10 de junho de 2.020;*

3ª parcela: *vencimento em 10 de julho de 2.020;*

4ª parcela: *vencimento em 10 de agosto de 2.020;*

5ª parcela: *vencimento em 10 de setembro de 2.020, e*

6ª parcela: *vencimento em 10 de outubro de 2.020.*

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 4.926, de 31 de dezembro de 2019.

Paço Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 14 do mês de fevereiro do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 14 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 4.940, de 14 de fevereiro de 2.020.

Corrigi valor do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do Município de Itaberá-SP, conforme Lista de Serviços anexa, com base na Lei n° 2.787, de 29/09/2017, fixa datas para vencimento e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando:

i. que a Lei Municipal nº 1.497, de 31.12.1993, que institui o Código Tributário Municipal de Itaberá é omissa no que tange a fixação de data de vencimento do ISSQN;

ii. os termos do artigo 23 do mencionado Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza lançado em carnê único para o exercício financeiro de 2.020, pela aplicação dos índices inflacionários no percentual de 4,31% conforme IPCA, sobre os valores vigentes, terá vencimento, para pagamento integral e a vista, em 20 de junho de 2.020, com desconto no montante de 10% (dez por cento) do valor integral destes tributos, conforme valor lançado.

Artigo 2º- O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do Município de Itaberá, lançado em carne único para o exercício financeiro de 2.020, poderá ser pago em até 05 (cinco) parcelas de igual valor, com vencimento nas datas seguintes:

1ª parcela: *vencimento em 20 de junho de 2.020;*

2ª parcela: *vencimento em 20 de julho de 2.020;*

3ª parcela: *vencimento em 20 de agosto de 2.020;*

4ª parcela: *vencimento em 20 de setembro de 2.020, e*

5ª parcela: *vencimento em 20 de outubro de 2.020.*

Artigo 3º - O valor dos tributos ora mencionados, quando não pagos na data de vencimento, será corrigido mensalmente, na forma da legislação vigente.

§ 1º- A Correção a que alude este artigo será feita desde o vencimento datado para pagamento a vista, quando não paga a parcela primeira.

§ 2º- Quando a inadimplência tiver início com o vencimento das parcelas seguintes a primeira, a correção monetária terá início na data de vencimento de cada parcela não paga, devendo ser feita a unificação dos valores quando do vencimento da última parcela não paga.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.927, de 31 de dezembro de 2019.

Paço Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 14 do mês de fevereiro do ano de 2020, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 14 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Anexo único
Lista de Serviços Sujeitos ao ISSQN:

Código	Descrição do serviço	Alíquota	Valor fixo
1	**Serviços de informática e congêneres.**		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%	R$ 711,00
1.02	Programação.	5%	
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	5%	
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.	5%	
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%	
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5%	
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%	
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%	
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	5%	
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**		
2.1	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%	
3	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%	
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	

3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%	
4	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**		
4.01	Medicina e biomedicina.	5%	R$ 1.200,00
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%	
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%	
4.04	Instrumentação cirúrgica.	5%	
4.05	Acupuntura.	5%	
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%	
4.07	Serviços farmacêuticos.	5%	
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%	R$ 496,70
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%	
4.10	Nutrição.	5%	
4.11	Obstetrícia.	5%	
4.12	Odontologia.	5%	R$ 600,00
4.13	Ortóptica.	5%	
4.14	Próteses sob encomenda.	5%	
4.15	Psicanálise.	5%	
4.16	Psicologia.	5%	R$ 496,70
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5%	
4.18	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	5%	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%	
5	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5%	R$ 496,70
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5%	

5.04	Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.	5%	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%	R$ 711,00
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%	
6	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%	R$ 248,33
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%	R$ 243,34
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%	
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%	
6.05	Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.	5%	
6.06	Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.	5%	
7	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	R$ 600,00
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	R$ 248,34
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	
7.04	Demolição.	5%	R$ 248,34
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	R$ 248,34

7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%	R$ 248,34
7.08	Calafetação.	5%	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%	R$ 248,34
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%	R$ 354,49
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%	
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%	R$ 248,34
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%	R$ 711,00
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%	
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%	
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%	
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%	
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%	
8.	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	5%	

8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%	R$ 711,00
9	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%	
9.03	Guias de turismo.	5%	
10	**Serviços de intermediação e congêneres.**		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%	
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).	5%	
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%	
10.06	Agenciamento marítimo.	5%	
10.07	Agenciamento de notícias.	5%	
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%	
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%	
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5%	
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%	
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.		

11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		
12	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**		
12.01	Espetáculos teatrais.	5%	
12.02	Exibições cinematográficas.	5%	
12.03	Espetáculos circenses.	5%	
12.04	Programas de auditório.	5%	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%	
12.06	Boates, **taxi-dancing** e congêneres.	5%	
12.07	**Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%	
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%	
12.10	Corridas e competições de animais.	5%	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%	
12.12	Execução de música.	5%	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%	R$ 354,49
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%	R$ 177,00
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%	
13	**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**		
13.1	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%	
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%	R$ 354,49
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%	
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5%	

14	**Serviços relativos a bens de terceiros.**		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%	R$ 711,00
14.02	Assistência técnica.	5%	R$ 711,00
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%	R$ 711,00
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%	
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	5%	R$ 248,34
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%	R$ 711,00
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	5%	R$ 248,34
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%	R$ 248,34
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%	R$ 248,34
14.10	Tinturaria e lavanderia.	5%	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%	
14.12	Funilaria e lanternagem.	5%	R$ 248,34
14.13	Carpintaria e serralheria.	5%	
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.		
15	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no	5%	

	Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	
15.09	Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).	5%	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias	5%	

	recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	
16	**Serviços de transporte de natureza municipal.**		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%	
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%	R$ 496,70
17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%	R$ 711,00
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5%	R$ 248,34
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%	R$ 1.416,06
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%	R$ 248,34
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de	5%	

	publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		
17.07	Franquia (**franchising**).	5%	
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%	
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%	
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%	R$ 248,34
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%	
17.12	Leilão e congêneres.	5%	
17.13	Advocacia.	5%	R$ 496,70
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%	R$ 711,00
17.15	Auditoria.	5%	
17.16	Análise de Organização e Métodos.	5%	
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%	
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%	R$ 496,70
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%	
17.20	Estatística.	5%	
17.21	Cobrança em geral.	5%	
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).	5%	
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%	
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5%	
18	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%	
19	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons	5%	R$ 248,34

	de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
20	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%	
21	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	
22	**Serviços de exploração de rodovia.**		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	
23	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%	
24	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.	5%	
25	**Serviços funerários.**		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito;	5%	

	fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%	
25.03	Planos ou convênio funerários.	5%	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%	
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%	
26	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.**		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; ***courrier*** e congêneres.	5%	
27	**Serviços de assistência social.**		
27.01	Serviços de assistência social.	5%	R$ 496,70
28	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%	
29	**Serviços de biblioteconomia.**		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	5%	
30	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%	
31	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%	
32	**Serviços de desenhos técnicos.**		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5%	R$ 496,70
33	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%	
34	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%	
35	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%	
36	**Serviços de meteorologia.**		
36.01	Serviços de meteorologia.	5%	

37	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%	
38	**Serviços de museologia.**		
38.01	Serviços de museologia.	5%	
39	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%	
40	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	5%	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portarias

Portaria nº 041, de 14 de fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019;

- considerando as disposições da Lei n° 2.953, de 30 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Ingrid Lourenço Gil	53.750.606-8	Auxiliar de Serviços Gerais	2-A	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 14 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 042, de 17 de fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Francine Rodrigues de Almeida, portadora do RG nº 43.275.666-8, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, em regime de comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 088, de 14 de maio de 2018.

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 17 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 043, de 17 de fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Paulo Henrique Mendes de Carvalho, portador do RG. n° 25.178.182-3, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Almoxarifado e Logística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 137, de 23 de junho de 2017.

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 17 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Oficial Administrativo

Portaria nº 044, de 17 de fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Paulo Henrique Mendes de Carvalho, portador do RG. n° 25.178.182-3, para o cargo do SECRETÁRIO MUNICIPAL, em regime de comissão, designado para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 17 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 045, de 17 de fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o pedido de exoneração do cargo, do servidor abaixo, protocolado sob o n° 935/2020, de 13/02/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor Adalberto Caetano da Silva, portador do RG. 36.955.527-2, do cargo de Técnico em Radiologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 17 do mês de fevereiro do ano de 2020.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2020 – PROCESSO N. 39/2020

Lograram - se vencedoras a empresa JOÃO GABRIEL PROM. DE EV. RURAIS LTDA. O valor global da presente licitação foi de R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi adjudicado e homologado. Homologação na integra no site: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2020 – PROCESSO N. 41/2020

Logrou - se vencedora a empresa LUIZ ANTONIO DOS SANTOS - ME com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2020 – PROCESSO N. 38/2020

Logrou - se vencedora a empresa DA ROÇA HORT. DISTR. COM. E TRANSP. TAGUAI EIRELI ME com o valor global de R$ 33.913,40 (trinta e três mil novecentos e treze

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

reais e quarenta centavos); e a empresa JEANETE A. DE L. O. ITABERÁ ME com o valor global de R$ 33.935,30 (trinta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). O valor global da presente licitação foi de R$ 67.848,70 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 27/2020 - PROCESSO Nº 58/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 04 de Março de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos para o Hospital Municipal São José, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 51.525,09 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020 – PROCESSO N. 06/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que as amostras apresentadas pelas segundas colocadas, foram aprovadas. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PREGÃO Nº 30/2020 - PROCESSO Nº 64/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 03 de Março de 2020. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 9.207,28 (nove mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária | **Lauda**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13/2020 Data de Protocolo: 13/01/2020 CEVS: 352170501-477-000003-1-0 Data de Validade: 31/01/2021 Razão Social: CLAUDIO FERREIRA NETO ITABERA CNPJ/CPF: 04.832.186/0001-04 Endereço: Praça AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA, 40 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF:SP Resp.LEGAL:CLAUDIO FERREIRA NETO CPF: 12250806810
Resp. Técnico: RAQUEL LEME CARDOSO FERREIRA CPF: 18227100813 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57106 UF:SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36/2020 Data de Protocolo: 23/01/2020 CEVS: 352170501-561-000316-1-5 Data de Validade: Razão Social: ALZIRO JOSE MARIANO CNPJ/CPF: 12.210.220/0001-29 Endereço: Rodovia EDUARDO SAIGH KM-114, SN COMERCIO CRUZADINHO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALZIRO JOSE MARIANO CPF: 05468972824
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 518/2019 Data de Protocolo: 02/12/2019 CEVS: 352170501-477-000029-1-7 Data de Validade: 22/01/2021 Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA REAL DE ITABERÁ LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.579.471/0001-70 Endereço: Rua RUA JOSEPHINA SILVA MELO, 405 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR CPF: 32400105855 Resp.Técnico: REINALDO PEREIRA LOPES JÚNIOR CPF:32400105855 CBO:223405 Conselho Prof.:CRF No. Inscr.:72503 UF:SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 533/2019 Data de Protocolo: 10/12/2019 CEVS: 352170501-477-000008-1-7 Data de Validade: 28/01/2021 Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA DROGAFARMA DE ITABERÁ LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.622.391/0001-30 Endereço: RUA CORONEL AMANTINO, 391 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS MARCELINO DE OLIVEIRA BARROS CPF: 33879751803 Resp. Técnico: CARLA NOGUEIRA CPF: 14201365859 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18466 UF:SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 483/19 Data de Protocolo: 22/10/2019 CEVS: 352170501-561-000340-1-0 Data de Validade: 28/01/2021 Razão Social: LAURITA AMARAL PINHEIRO CNPJ/CPF: 35.263.796/0001-50 Endereço: Estrada AGROVILA II agrovila II Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAURITA AMARAL PINHEIRO CPF: 30239244818
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 419/19 Data de Protocolo: 06/09/2019 CEVS: 352170501-863-000043-1-6 Data de Validade: 14/01/2021 Razão Social:CLINICA BORGES DE ITABERÁ LTDA- ME CNPJ/CPF:07.600.261/0001-91
Endereço: RUA 23 DE MAIO , 322 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO BORGES CPF: 56498063653 Resp. Técnico: MARCIO BORGES CPF: 56498063653 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:694878 UF:SP
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 241/19 Data de Protocolo: 13/05/2019 CEVS: 352170501-561-000331-1-1 Data de Validade: 31/01/2021 Razão Social: CELIA CRISTINA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 33.596.450/0001-48 Endereço: Rua JOSÉ FAZIO GOMES, 219 JARDIM CAROLINA Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELIA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 30373113803
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 241/19 Data de Protocolo: 13/05/2019 CEVS: 352170501-561-000331-1-1 Data de Validade: 31/01/2021 Razão Social: CELIA CRISTINA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 33.596.450/0001-48 Endereço: Rua JOSÉ FAZIO GOMES, 219 JARDIM CAROLINA Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF:SP Resp. LEGAL: CELIA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 30373113803
A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
ITABERA, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 12/02/2020
01-Termo de Inutilização de Produto-TRM nº45, de 21/01/2020
- Processo nº352170501-477-000003-1-0- Protocolos nº: 07/20, de 07/01/2020,
- Razão Social: Multidrogas - CNPJ/CPF: 04.832.186/0001-04
- Endereço: Praça Amador Pereira de Almeida, nº 40- Centro
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Técnico: Raquel Leme C Ferreira
- CPF: 182.271.808-13 - CRF/SP 57.106.
Itabera(SP), 12 de Fevreiro de 2020

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 12/02/2020
01-Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 46 de 21/01/2020
-Processo nº352170501-863-000035-1-4 Protocolos nº:519/2019, de 09/12/2019,
– Razão Social:Dispensário Municipal - CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60
- Endereço: Rua Josephina Silva Mello, nº 500- Centro
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Técnico: Luciana de Souza Werneck Santos
- CPF: 110.224.348-09 - CRF/SP 25.401
Itaberá(SP), 12 de Fevereiro de 2020

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ
RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2020

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2020 A 31/01/2020)

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		2.158.000,00 305.632,65	305.632,65 138.241,50	138.241,50 138.241,50	167.391,15 138.241,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1.350.000,00 110.896,35	110.896,35 110.896,35	110.896,35 110.896,35	0,00 110.896,35
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 36.565,14	36.565,14 36.565,14	36.565,14 36.565,14	0,00 36.565,14
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00 2.195,22	2.195,22 2.195,22	2.195,22 2.195,22	0,00 2.195,22
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00 9.016,73	9.016,73 9.016,73	9.016,73 9.016,73	0,00 9.016,73
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00 10.297,35	10.297,35 10.297,35	10.297,35 10.297,35	0,00 10.297,35
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00 8.371,26	8.371,26 8.371,26	8.371,26 8.371,26	0,00 8.371,26
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 4.139,32	4.139,32 4.139,32	4.139,32 4.139,32	0,00 4.139,32
3.1.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00 38.233,33	38.233,33 38.233,33	38.233,33 38.233,33	0,00 38.233,33
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00 2.078,00	2.078,00 2.078,00	2.078,00 2.078,00	0,00 2.078,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00 20.591,64	20.591,64 20.591,64	20.591,64 20.591,64	0,00 20.591,64
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 20.591,64	20.591,64 20.591,64	20.591,64 20.591,64	0,00 20.591,64
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00 8.487,85	8.487,85 0,00	0,00 0,00	8.487,85 0,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00 5.718,70	5.718,70 0,00	0,00 0,00	5.718,70 0,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00 687,92	687,92 0,00	0,00 0,00	687,92 0,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 928,00	928,00 0,00	0,00 0,00	928,00 0,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00 481,23	481,23 0,00	0,00 0,00	481,23 0,00
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	0,00 672,00	672,00 0,00	0,00 0,00	672,00 0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	160.000,00 69.925,32	69.925,32 0,00	0,00 0,00	69.925,32 0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI	151.000,00 38.080,05	38.080,05 2.453,39	2.453,39 2.453,39	35.626,66 2.453,39
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00 2.800,00	2.800,00 0,00	0,00 0,00	2.800,00 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00 23.500,00	23.500,00 0,00	0,00 0,00	23.500,00 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00 2.000,00	2.000,00 106,29	106,29 106,29	1.893,71 106,29
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00 3.196,00	3.196,00 799,00	799,00 799,00	2.397,00 799,00
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00 3.600,00	3.600,00 0,00	0,00 0,00	3.600,00 0,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00 400,00	400,00 10,45	10,45 10,45	389,55 10,45
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0,00 1.537,65	1.537,65 1.537,65	1.537,65 1.537,65	0,00 1.537,65
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0,00 1.046,40	1.046,40 0,00	0,00 0,00	1.046,40 0,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	130.000,00 38.404,40	38.404,40 4.300,12	4.300,12 4.300,12	34.104,28 4.300,12

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ
RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2020

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2020 A 31/01/2020)

Econ	Especificação	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
3.3.90.40.16	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00 18.818,00	18.818,00 4.062,00	4.062,00 4.062,00	14.756,00 4.062,00
3.3.90.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇ.	0,00 846,36	846,36 238,12	238,12 238,12	608,24 238,12
3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	0,00 18.740,04	18.740,04 0,00	0,00 0,00	18.740,04 0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.000,00 19.247,04	19.247,04 0,00	0,00 0,00	19.247,04 0,00
3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00 19.247,04	19.247,04 0,00	0,00 0,00	19.247,04 0,00
DESPESAS DE CAPITAL		550.000,00 499,00	499,00 0,00	0,00 0,00	499,00 0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00 499,00	499,00 0,00	0,00 0,00	499,00 0,00
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	0,00 499,00	499,00 0,00	0,00 0,00	499,00 0,00
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	2.708.000,00 306.131,65	306.131,65 138.241,50	138.241,50 138.241,50	167.890,15 138.241,50
	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			21.657,07	21.657,07
	TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				159.898,57
	Saldo para o mês seguinte				
	Caixa				
	Bancos e Correspondentes..				94.875,80
	Total do Saldo				94.875,80
	T O T A L G E R A L				254.774,37

ITABERA, 31 de janeiro de 2020

ANTONIO LEANDRO NETO
PRESIDENTE

PATRICIA CRISTINA LEITE LIMA
CONTADORA - CRC: 224374/SP

ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRO

GILBERTO GONÇALO CRISTIANO LIMA
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE JANEIRO (01/01/2020 A 31/01/2020)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
DEVEDORES DIVERSOS				0,00	0,00	0,00
9010	9010	TELEFONICA BRASIL S.A.	110 - 000			0,00
TITULOS E VALORES				0,00	117,28	117,28
9013	9013	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA RE	110 - 000			0,00
9015	9015	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA RE	110 - 000		117,28	117,28
CONSIGNACOES				0,00	21.657,09	21.657,09
9005	9005	CONVENIO UNIMED	110 - 000		122,59	122,59
9008	9008	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO CC	110 - 000		1.954,14	1.954,14
9002	9002	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	110 - 000		9.011,62	9.011,62
9003	9003	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA RE	110 - 000		9.174,52	9.174,52
9012	9012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA ISS	110 - 000			0,00
9014	9014	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	110 - 000		1.394,22	1.394,22
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES				0,00	233.000,00	233.000,00
7001	7001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA	110 - 000		233.000,00	233.000,00
7002	7002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA	110 - 000			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				0,00	254.774,37	254.774,37

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 254.774,37

TOTAL GERAL 254.774,37

ITABERA, 31 de janeiro de 2020

ANTONIO LEANDRO NETO
PRESIDENTE

PATRICIA CRISTINA LEITE LIMA
CONTADORA - CRC: 224374/SP

ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRO

GILBERTO GONÇALO CRISTIANO LIMA
CONTROLADOR INTERNO